



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PARECER DO ORGÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Trata-se de expediente contendo proposta encaminhada pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, (mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ CNPJ nº 96.704.333/0004-13), sobre celebração de parceria para fins de repasse financeiro pelo Município de São José do Ouro, com o objetivo de Subvenção Social e de outros serviços saúde, conforme segue:

a) **Subvenção Social** no valor de R\$ 78.516,08 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oito centavos) visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar; e,

b) **Repasse complementar AIH** (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.300,00 (com participação de anestesista), e R\$ 1.800,00 (sem participação de anestesista e com anestesia local).

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, como mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, é a única Entidade Fundacional que presta serviços médico-hospitalares neste Município de São José do Ouro, desde a sua fundação, no ano de 1970.

Verifica-se a inexistência no Município de São José do Ouro, de outras Entidades do gênero em funcionamento e que possuam a estrutura física, profissional e técnica necessária para a prestação dos serviços de que trata este expediente, portanto, não se vislumbra razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Neste propósito, a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/HOSPITAL SÃO JOSÉ, cumpre a sua finalidade institucional, tornando-se então de pleno interesse público para a prestação dos serviços evidenciados no presente feito.

Os objetivos e serviços estão delineados em Plano de Trabalho aprovado e estão em consonância com a modalidade da parceria adotada, forma em que é possível a transferência de recursos para a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/HOSPITAL SÃO JOSÉ, conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 2423/2018, de 28.12.2018, e a alteração da Lei nº 2537/2021, de 26.12.2021.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Em cumprimento das normas que regra este feito, comprova-se a devida publicação da Decisão e da Justificativa Administrativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br., que decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, não houveram impugnações.

Quanto ao cronograma de desembolso de valores, mostram-se adequados e de acordo com as necessidades estabelecidas pela OSC proponente, disposta no Plano de Trabalho.

Constata-se ainda, a existência de dotação orçamentária específica constante na Lei de Meios para fins contábeis e de transferências dos recursos financeiros pelo Município.

Emite-se o presente Parecer Técnico, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei Federal 13.019/2014, e do Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.

São José do Ouro, RS, 22 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS MAZUTTI
Secretário Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”